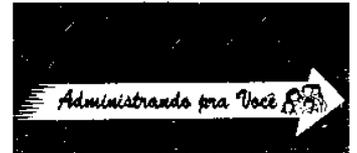




ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA DE SILVÂNIA



Lei nº 1.321/02, de 14 de junho de 2002.

“Autoriza o município de Silvânia a participar do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região da Estrada de Ferro e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefa do Poder Executivo autorizada a participação do Município de Silvânia no consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região da Estrada de Ferro.

Parágrafo Único – O Consórcio a que se refere este artigo, poderá ser integrado por outros municípios além dos previstos nesta lei.

Art. 2º - O consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável da Região da Estrada de Ferro tem por finalidade:

I – realizar ações conjuntas de promoção, do meio ambiente e do Desenvolvimento da Agricultura Familiar.

II – planejar, adotar e executar programas e medidas em consonância com as diretrizes que venham a propiciar a proteção do meio ambiente e do Desenvolvimento Rural Sustentável da região.

III – integrar pessoa jurídica, se assim for deliberado e conveniente, pra melhor desempenho do consórcio.

Art. 3º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizado a destinar até 1% (hum por cento) do F.P.M. – Fundo de Participação do Município para o consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região da Estrada de Ferro.

Art. 4º - Fica declarado de utilidade pública o consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região da Estrada de Ferro.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias presente no Orçamento do Exercício.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de junho de 2002.


Gilda Alves de Oliveira Naves
Prefeita Municipal de Silvânia
Atop. 2001/2004
Prefeita